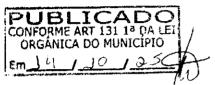




## CONTRATO № 202510140001 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 2025.10.08.130-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.02.001



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) GABINETE DO PREFEITO E AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA.

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IGOR DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AGE SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.687.867/0001-95, sediado(a) no(a) RUA LANA PAIVA, 100, Sala 07, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELO, Quixeramobim / CE - CEP: 63.800-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDILSON CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 755.328.753-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.10.02.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.08.130-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ART. 12, VII DA LEI № 14.133/2021 DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de consultoria e apoio técnico- administrativo para elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual, em	Serviços técnicos	Serviço	1.0	50.000,00	50.000,00
	conformidade com o art. 12, VII da NLLC.					

Especificações: Os serviços de consultoria e apoio técnico-administrativo têm como objetivo auxiliar na elaboração no Plano Anual de Contratações (PCA), em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), atendendo às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE. As atividades incluem a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida justificativa da necessidade de futuras contratações; descrição sucinta dos objetos; classificação da despesa conforme os sistemas de catalogação de materiais ou servicos; estimativa preliminar do valor total das contratações, com a indicação do valor previsto para o exercício financeiro vigente; previsão da data desejada para a contratação, considerando as necessidades do órgão e a continuidade dos serviços públicos; definição do grau de prioridade das contratações; elaboração de cronograma; consolidação das demandas, com agregação de DFDs com objetos de mesma natureza para racionalização dos processos e economia de escala; adequação e consolidação do PCA; construção de calendário de contratações por grau de prioridade, levando em conta a disponibilidade da equipe técnica e a data estimada de início dos processos de contratação; e controle da execução e das possíveis alterações do Plano Anual de Contratações. O planejamento proporcionado por esses serviços permitirá uma visão estratégica e integrada das contratações, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos públicos, a mitigação de riscos e a tomada de decisões com base em dados concretos e a legislação vigente.

DEALMEIDA - CPR: 758, \*\*\* \*\*\* SE RECODE AO LADO E DA ASSINATURA 40-6023 IMENTO ASSINADO DIGITAL MENTE







### **GUNDA - VIGÊNCIA**

o de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo n início na data de 14 de outubro de 2025 e encerramento em 14 l6, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### RCEIRA - PREÇO

do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

or acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e ntes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do ção.

## IARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

spesas decorrentes desta contratação estão programadas em ária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na xo: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do 00,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços nais, Serviços Técnicos Profissionais

### **JINTA - PAGAMENTO**

azo para pagamento e demais condições a ele referentes Fermo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa 5.10.08.130-DL.

### XTA - REAJUSTE

ços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de a data do orçamento estimado.

- o interregno de um ano, e independentemente de pedido do reços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ndice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e ocorrência da anualidade.
- ijustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano rtir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- o de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o rá ao contratado a importância calculada pela última variação ndo a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) o(s).
- 'erições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), o(s) definitivo(s).
- (s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) os que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação





- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.10.08.130-DL.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução objeto será do efetuada Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabeiecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.08.130-DL.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.10.08.130-DL.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.10.08.130-DL.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos cu parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimpiemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.







- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 14 de outubro de 2025.

Jan J. Sides allo

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
IGOR DA SILVA ALBANO
Responsável legal da CONTRATANTE

AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA

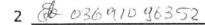
CNPJ/MF Nº 19.687.867/0001-95

EDILSON CARLOS DE ALMEIDA

Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

140 075.217.983-76





# E POR

norário oficial de Brasilia cumento poderá camera de ou acessando o site com.br/autenticar/ i-640-6023